
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1847, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.596.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.596.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Seis Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312212978339 - SECULT	0101	339036	62.000,00
151011312614248238 - SECULT	0101	339139	26.000,00
151011333112978311 - SECULT	0101	339046	280.000,00
151011333112978312 - SECULT	0101	339049	24.000,00
151011339214448421 - SECULT	0101	339036	674.000,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	339005	470.000,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	339008	15.000,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	339036	15.000,00
572012060614498505 - EMATER	0261	335041	30.000,00
		TOTAL	1.596.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312212978338 - SECULT	0101	339037	280.000,00
151011312212978338 - SECULT	0101	339047	86.000,00
151011339214446520 - SECULT	0101	335041	700.000,00
161011236514168475 - SEDUC	0102	339039	500.000,00
572012060614498502 - EMATER	0261	339030	30.000,00

		TOTAL	1.596.000,00
--	--	-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.463, de 21/09/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ